|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | CAU/GO |
| ASSUNTO | Aprova a Programação Orçamentária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO) referente ao exercício de 2022, e dá outras providências. |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA CAU/GO Nº 223, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021** |

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33 e os incisos I e X do art. 34 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o Regimento Interno do CAU/GO,

**CONSIDERANDO** as Diretrizes Orçamentárias aprovadas pela Deliberação Plenária DPOBR Nº 0116-03/2021, que indica valores para Receitas Correntes, Despesas com Fundo de Apoio e CSC, bem como limites estratégicos para aplicação dos recursos do Conselho e nos termos da Deliberação n. 267-CAF;

**CONSIDERANDO** a Resolução CAU/BR nº 174, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Aprovar a Programação Orçamentária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás referente ao exercício 2022, por área e projeto, conforme segue:

**I – Gerência Geral**

a) Gestão Estratégica: o valor de R$ 537.500,00 (quinhentos e trinta sete mil e quinhentos reais)

b) Embasamento Jurídico: o valor de R$ 229.500,00 (duzentos e vinte nove mil, quinhentos reais)

c) Assistência Técnica: o valor inicial de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

d) Concessão de Patrocínios: o valor inicial de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**II - Área de Administração e Recursos Humanos**

a) Gestão de Recursos Humanos: o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

b) Capacitações Diversas da Equipe: o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

c) Organização e Manutenção da Sede: o valor R$ 509.485,00 (quinhentos e nove mil, quatrocentos e oitenta cinco centavos)

d) Estruturação e Adequação da Sede: o valor de R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais)

**III - Área de Planejamento e Finanças**

a) Sustentabilidade Financeira: o valor de R$ 458.500,00 (quatrocentos e cinquenta oito mil, e quinhentos reais)

b) Reserva de Contingência: o valor de R$ 29.659,15 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta nove reais e quinze centavos)

c) Centro de Serviços Compartilhados - Atendimento: o valor de R$ 43.313,64 (quarenta e três mil, trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos)

d) Centro de Serviços Compartilhados - Fiscalização: o valor de R$ 362.434,70 (trezentos e sessenta dois mil, quatrocentos e trinta quatro reais e setenta centavos)

e) Fundo de Apoio aos CAUs: o valor de R$ 84.100,64 (oitenta e quatros mil, cem reais e sessenta e quatro centavos)

**IV - Área Técnica**

1. Atendimento ao Profissional e a Sociedade: o valor de R$ 589.500,00 (quinhentos e oitenta nove mil e quinhentos reais)

**V - Área de Fiscalização**

1. Fiscalização e Escritórios Regionais: o valor de R$ 623.500,00 (seiscentos e vinte três mil e quinhentos reais)

**VI - Assessoria de Comunicação:**

a) Divulgação Institucional: o valor de R$ 441.500,00 (quatrocentos e quarenta um mil e quinhentos reais)

b) Eventos: Aulas Magna, Exposições, Palestras e Seminários: o valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

**VII – Plenário e Comissões**

a) Reuniões Ordinárias do CAU/GO: o valor de R$ 229.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais)

b) Representações do CAU/GO em Eventos e Reuniões: o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

c) Representações em Instâncias Públicas: o valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais)

**PARÁGRAFO ÚNICO**: O total Programado do Planejamento Orçamentário para 2022 que terá o valor de R$ 4.999.493,13 (quatro milhões, novecentos e noventa nove mil, quatrocentos e noventa três reais e treze centavos), sendo: Receitas e Despesas Correntes de R$ 4.719.493,13 (quatro milhões, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa três reais e treze centavos) e Receitas e Despesas de Capital de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

**Art. 2º.** Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Goiânia, 27 de Outubro de 2021.

**Fernando Camargo Chapadeiro**

Presidente do CAU/GO

Considerando a conjuntura epidemiológica e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas (art. 7, parágrafo único, da Deliberação Plenária *Ad Referendum* n. 07/2020-CAU/BR).

**Romeu José Jankowski Junior**

Assessor Jurídico e Comissões

**120ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/GO**

Videoconferência - **Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Conselheiro** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Fernando Camargo Chapadeiro |  |  |  |  |
| Denis de Castro Pereira |  |  |  |  |
| Janaína de Holanda Camilo | X |  |  |  |
| João Eduardo da Silveira Gonzaga |  |  |  |  |
| Andrey Amador Machado |  |  |  |  |
| Giovanni Baptista Borges |  |  |  |  |
| Fernanda Antônia Fontes Mendonça |  |  |  |  |
| Flávia de Lacerda Bukzem |  |  |  |  |
| Giovana Pereira dos Santos | X |  |  |  |
| Thais Valle di Simoni |  |  |  |  |
| Anna Carolina Cruz Veiga de Almeida | X |  |  |  |
| Camila Dias e Santos |  |  |  |  |
| Juliana Guimarães de Medeiros | X |  |  |  |
| Felipe Miranda de Lima |  |  |  |  |
| Roberto Cintra Campos |  |  |  |  |
| Francisca Júlia França Ferreira de Melo |  |  |  |  |
| Simone Buiate Brandão | X |  |  |  |
| David Alves Finotti Camardelli de Azerêdo |  |  |  |  |
| Celina Fernandes Almeida Manso |  |  |  |  |
| Luiza Lemos Antunes | X |  |  |  |
| Tereza Cristina da Silva Paes Ferreira del Papa |  |  |  |  |
| Gabriel de Castro Xavier | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **HISTÓRICO DE VOTAÇÃO** |
| **Sessão Plenária nº:** 120ª Plenária Ordinária **Data:** 27/10/2021 |
| **Matéria em Votação:** Deliberação 223 - Aprova a Programação Orçamentária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO) referente ao exercício de 2022, e dá outras providências. |
| **Resultado da Votação:** (07) Sim ( ) Não ( ) Abstenções ( ) Ausências ( 07 ) Total |
| **Secretário da Sessão:** Romeu José Jankowski Junior  **Presidente da Sessão:** Fernando Camargo Chapadeiro |